

R\$ 1,2 BI JÁ NEGOCIADO

PGFN regulamenta negociação de dívida e prorroga edital para 30 de junho

O contribuinte tem três opções de negociação tributária: a transação individual e os editais de adesão



FLÁVIA MAIA

BRASÍLIA

17/04/2020 08:07

a⁻ A⁺

Prédio da PGFN (Foto: PGFN/Reprodução)

Após o presidente Jair Bolsonaro sancionar a **lei 13.988/2020**, que dispõe sobre a possibilidade da negociação de dívidas tributárias, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) divulgou, nesta quinta-feira (16/4), duas portarias que disciplinam a transação e prorrogam o edital aberto para 30 de junho. Com isso, o contribuinte tem três opções de negociação tributária: a transação individual direta com a PGFN – para débitos superiores a R\$ 15 milhões – e os editais de adesão à transação nos modelos convencional e no extraordinário.

A portaria **9.917/2020** disciplinou a lei 13.988/2020, o que permitiu a prorrogação do **edital nº 1/2019**, aberto após a edição da Medida Provisória 899/2020, conhecida como MP do Contribuinte Legal. Agora, os contribuintes têm até o dia 30 de junho para aderir à proposta de renegociação da Fazenda Nacional. De acordo com a PGFN, até fevereiro foram negociados cerca de R\$ 1,2 bilhão em dívidas, referentes a 7,4 mil companhias e 1,9 mil pessoas físicas.



De acordo com o edital, são elegíveis à transação por adesão os débitos inscritos em dívida ativa da União até o prazo final de 30 de junho. A proposta é válida para devedores cujo valor inscrito da dívida seja igual ou inferior a R\$ 15 milhões, inclusive dívidas que já foram objeto de parcelamentos anteriores rescindidos, que estejam em discussão judicial ou em fase de execução fiscal já ajuizada. Ou seja, o público são devedores com dívidas consideradas irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

Por este edital, a empresa pode conseguir desconto de até 50% sobre o valor total da dívida, preservado o principal. Além disso, pode parcelar em até 84 vezes – cerca de 7 anos -, com parcelas corrigidas pela Selic (cerca de 3,75% ao ano). Para pequenas empresas o desconto pode ser de até 70% e o parcelamento em até 100 parcelas.

Além disso, a portaria 9.917 também possibilitou a transação individual proposta tanto pela PGFN quanto pelo devedor inscrito em dívida ativa da União em relação a valores superiores a R\$ 15 milhões.

Transação extraordinária

A outra portaria publicada nesta quinta-feira foi a **9.924/2020**, que estabelece condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União, em função dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus. Esta portaria é aberta a qualquer devedor, e concede prazos alongados de pagamentos de até 100 meses, mas não concede descontos.

Neste caso, o governo pretende facilitar a negociação e oferecer diferimentos, como a entrada reduzida, parcelada em três vezes e com o primeiro pagamento em junho. De acordo com o procurador-geral adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, a ideia é manter o caixa das empresas postergando o pagamento das dívidas com a União.

“O que a gente orienta é que o contribuinte analise as opções existentes e busque aquela que ele entender que é mais adequada”, defende Neuenschwander. “Essas medidas foram as iniciais, a PGFN continua analisando e pode, a qualquer momento, abrir outras possibilidades e ofertar outras condições”, complementou o procurador.

Na análise do tributarista Júlio César Soares, sócio do escritório Dias de Souza, a edição da lei da transação tributária e a publicação das portarias foram importantes porque disciplinaram a previsão do Código Tributário Nacional (CTN) de transacionar dívidas tributárias e mostraram sensibilidade do governo federal quanto às empresas, principalmente em um momento de crise.

No entanto, ele ressalta que os contribuintes esperavam condições melhores. “Houve limitação quanto ao percentual de redução em relação ao crédito total, e o prazo de parcelamento poderia ter sido maior. Já tivemos parcelamentos no Brasil de 180 meses”, destaca.

O advogado Flávio Carvalho, especialista em direito tributário e sócio do Schneider Pugliese Advogados, explica que a transação tributária já era um pleito antigo dos contribuintes. Para ele, é uma demonstração de que o estado brasileiro está tentando solucionar um problema crônico, que é a dívida ativa.

“De uma certa forma, esses normativos aproximam a Fazenda Nacional dos contribuintes. Sempre foi muito um diálogo de surdos. Nós, advogados, ficávamos defendendo os contribuintes e a Procuradoria [PGFN] nunca querendo ouvir, dialogar. Essas normas demandam o diálogo”, defende.

MOSTRAR COMENTÁRIOS

TAGS #Coronavírus #Destques #mp 899/2020 #Transação Tributária

RECOMENDADAS



AUXÍLIO EMERGENCIAL

Estados estimam que projeto do Senado reduz auxílio emergencial em R\$ 23,7 bi

O cálculo feito pelo Comsefaz se dá em comparação com a proposta votada na Câmara

Flávia Maia | Tributário



PESQUISA

Metade dos brasileiros é a favor do impeachment do presidente Jair Bolsonaro

Pesquisa JOTA/Quaest mostra que 21% dos que votaram em Bolsonaro no segundo turno agora apoiam seu impedimento

Mariana Ribas | Dados



PANELINHA

JOTA e Panelinha: variar os alimentos

Um espaço dedicado a dicas de alimentação saudável

Rita Lobo | Lifestyle



PANDEMIA

Proteção de dados faz parte da vacina contra Covid-19

A proteção de dados permite que o Estado seja eficiente no combate à epidemia

Rafael A. F. Zanatta, Bruno R. Bioni | Artigos



CASA JOTA

AO VIVO – Acompanhe webinar com Flávio Dino

Governador do Maranhão fala sobre efeitos da crise política no combate ao coronavírus nos estados

Redação JOTA | Casa JOTA



STF

Aras pede oitiva de três ministros em inquérito que apura interferência na PF

PGR quer cópia de vídeo de reunião no Planalto, na qual Bolsonaro teria cobrado troca no comando da PF

Hyndara Freitas | Do Supremo

JUSTIÇA

CORONAVÍRUS

AGU afirma que testes de Bolsonaro para Covid-19 deram negativo

Hyndara Freitas

CRIMES DENTRO DA INSTITUIÇÃO

MPF requer afastamento de subprocurador-geral e o denuncia por calúnia e coação

Ana Pompeu

CARREIRA

HONORÁRIOS

OAB quer que STF pacifique controvérsia sobre cálculo de verbas advocatícias

Ana Pompeu

COVID-19

Covid-19: 30% dos escritórios reduziram ou devem reduzir remuneração de advogados

Érico Oyama

TRIBUTÁRIO

MP 960/2020

Governo federal prorroga prazos do regime de drawback por um ano

Jamile Racanicci

36 NOVOS TEMAS

Covid-19 já gerou 3,8 mil processos tributários, contabiliza PGFN

Flávia Maia

LEGISLATIVO

CRISE ECONÔMICA

Senado aprova projeto de ajuda aos entes federados

Valentina Trevor, Raquel Alves

CORONAVÍRUS

Congresso aguarda análise de propostas de redução de salários dos parlamentares

Débora Brito, Ana Beatriz Graça

COBERTURAS ESPECIAIS

IMPRENSA

Aras pede investigação sobre agressões a jornalistas durante ato em Brasília

Hyndara Freitas

PANDEMIA

Covid-19: votações remotas dificultam

TRABALHO

CORONAVÍRUS

Empresas e sindicatos firmaram mais de cem acordos coletivos com base em MPs

Alexandre Leoratti

CORONAVÍRUS

COLUNAS

O MUNDO FORA DOS AUTOS

A saúde dos presidentes e o interesse público

Cássio Casagrande

HISTÓRIA

ExCelso: A instalação, não unânime, do

ARTIGOS

INVESTIMENTO

PPPs e concessões: o dia depois de amanhã

Kleber Zanchim, Sandro Cabral

ANÁLISE

O governo dos juízes

ASSINE

CADASTRE-SE

PRO

SOBRE

Quem Somos

About Us

Blog

Ética JOTA

ATENDIMENTO

Contato

FAQ

TRABALHE CONOSCO

CLUBE JOTA

SIGA O JOTA

YouTube

Twitter

LinkedIn

Instagram

Facebook